

**Impugnação 28/03/2019 18:23:57**

T. P. P. SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.805.533/0001-03, com sede nesta cidade, neste ato representada pela sua sócia administradora a Senhora Therezinha Pontes Pinheira Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 185.839 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 308.737.112-20, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco/AC, vem no prazo legal, com fulcro no subitem 21.1, do Ato Convocatório, apresentar Pedido de Retificação do Edital Através de Adendo Aos termos do edital em epígrafe, pelas razões a seguir expostas: A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, através da Comissão Permanente de Licitação e seu Pregoeiro, disponibilizou o Edital de licitação supracitado, que tem como objeto a 'Contratação de empresas para prestarem serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, palcos, serviço e locações de equipamentos de sonorização e acessórios, iluminação de palcos para shows e teatro e acessórios. Para atender eventos institucionais, voltados às atividades da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tempestividade 1. A data prevista para a Sessão Pública da licitação em epígrafe é 29/03/2019, e sendo assim, o presente pedido, é tempestivo, por força do estabelecido no Item 21., do Edital: 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Razões do Pedido Baseado nos itens do referido edital: 2.4 informamos que os itens foram agrupados pelos seguintes motivos: 2.4.1. Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; 2.4.2. Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do grupo; 2.4.3 O fato de o certame ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada linha de produtos/materiais diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. E sendo uma Empresa que presta serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e acessórios, solicito: I. COM RELACAO AO GRUPO 01 (Locação de tendas piramidais e acessórios, palcos, stands para feiras e outros para Rio Branco): os itens 19 e 20 não são da mesma natureza e não guardam relação entre si. Desta forma, requeremos à digna Comissão, a seguinte alteração: 1) A EXCLUSÃO DOS ITENS 19 E 20 DO GRUPO 01 E A INCLUSÃO NO GRUPO 03.

Fechar